



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE LISBOA

I.S.S.S. - CENTRO DISTRITAL SOLIDARIEDADE
E SEGURANÇA SOCIAL LISBOA

UNIDADE DE APOIO À DIREÇÃO
NÚCLEO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO

20.JUL.2017 204387

Exmo. (ª) Sr. (ª)
PAULO MANUEL CARREIRO GONCALVES
RUA JOSE MARIA NICOLAU N 5 7 A
1500-374 LISBOA

S/referência
2848/14.0BELSB

S/comunicação

N/referência
APJ 117664/2017

Assunto: REQUERIMENTO DE PROTECÇÃO JURÍDICA

Na sequência do requerimento de protecção jurídica formulado por V.Ex.^a, cuja referência se indica em epígrafe, de acordo com a Lei 34/2004, de 29 de Julho com as alterações introduzidas pela Lei 47/2007, de 28 de Agosto, informa-se que o seu pedido foi **DEFERIDO** por despacho proferido em **18-07-2017** na (s) modalidade (s) de **Dispensa de taxa de justiça e demais encargos com o processo**, por se ter comprovado a insuficiência económica invocada.

O Apoio Judiciário requerido destina-se:

- **Recurso - Intervir Proc. 2848/14.0BELSB Tribunal Lisboa - Unid. Org. 1**

Com os melhores cumprimentos,

Técnico(a) Superior

João Peres